O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 57 /2023

Dispõe sobre a importância dos pais ou responsáveis serem informados sobre a ausência dos alunos (a) nas Escolas do Município de Araucária.

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído que a direção das Escolas da Rede Municipal de ensino de Araucária deverá comunicar aos pais ou responsáveis sobre a ausência dos respectivos alunos(as)/filhos(as), durante o período escolar.

§ 1º Os pais ou responsáveis interessados em receber a notificação sobre a ausência do aluno na sala de aula deverão, necessariamente, fazer um cadastro na Secretaria da Escola, informando que desejam receber a notificação por meio de telefone, SMS, e-mail, aplicativo para dispositivos móveis ou outro meio.

§ 2º O serviço de cadastramento previsto no parágrafo anterior não terá qualquer custo para os pais ou responsáveis.

§ 3º As Escolas deverão manter atualizados os dados cadastrais dos seus alunos e familiares, disponibilizando meios para tal.

§ 4º O corpo docente do estabelecimento deverá ser devidamente cientificado dos procedimentos que passarão a ser adotados, para que a implementação desta Lei, que será coordenada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, atinja os objetivos a que se propõe.

Art. 2º Constatada a ausência do(a) aluno(a) na sala de aula, imediatamente os pais ou responsáveis deverão ser contatados e informados sobre o fato, visando a adoção das medidas que possam garantir a segurança, integridade física e presença do(a) aluno(a) na escola.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 26 de Janeiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:18:56.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151626&c=Z81H2L.

JUSTIFICATIVA

A proposta do presente Projeto de Lei pretende informar os pais ou responsáveis, da população de Araucária sobre a ausência dos alunos nas Escolas do nosso Município, bem como informar caso aconteça algo e o aluno não compareça na sala de aula.

Mais do que informar, e mostrar a importância de cuidado com os alunos. O projeto busca unir a todos pais ou responsáveis, para garantir a segurança dos estudantes.

As ações promovidas pelos responsáveis, visa garantir que o aluno de fato esteja na Escola, aprendendo, e não em outros espaços, durante o horário de aula, também busca informar os pais ou responsáveis, caso os mesmos não esteja em casa, quando na verdade os responsáveis, acham que estão na Escola.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição

Gabinete do Vereador, 26 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 17/02/2023 as 09:18:56.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=151626&c=Z81H2L.